



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ATA DE SESSÃO ABERTURA DO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Resolução n.º 487 de 29 de novembro de 2023, sob a Presidência do Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9, e demais membros: Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8 e Everton Almeida da Silva – Id. Funcional n.º 4400030-8, para procederem a abertura da Sessão da Concorrência Pública n.º 06/2023, autorizada no Processo SEI-170026/001837/2022, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES JACKSON UCHOA VIANNA - NO BAIRRO PARQUE GUARARAPES, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA - RJ”**, no valor estimado de **R\$ 32.505.315,62 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**. Declarada aberta a Sessão, a Comissão Permanente de Licitação registra que foi dado 15 minutos de tolerância. Dando prosseguimento, consigna-se que a presente se dá em continuidade aos trâmites licitatórios, que após a fase de habilitação conforme Ata de Resultado de Habilitação (index. 58669971), nos termos do processo SEI-330018/000224/2023, Recurso (apensado ao SEI-170026/001837/2022), houve o julgamento por parte desta Comissão Permanente de Licitação, seguido da ratificação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e devidamente publicado o ato da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Em que pese o SEI-460001/001756/2023 sobre decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE-RJ n.º 204.609-8/2023, registramos sob o index. 63835071 a sugestão de tramitação regular dos processos de licitação cujas Sessões de Abertura tenham sido realizadas antes da comunicação da decisão em epígrafe, desde que observados os limites das determinações. Ademais, salienta-se o Ofício SEIOP/GABSEC N.º 1822/2023 (doc. SEI 64346305), onde a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, com o fim de cumprir com a determinação da Colenda Corte de Contas encartada nos autos do referido processo, encaminhou no prazo assinalado de 15 (quinze) dias os esclarecimentos para comprovação que há dotação específica e suficiente para a plena conclusão de todos os investimentos em curso no órgão. Em prosseguimento, consubstanciado no subitem 11.10 do supracitado Instrumento Convocatório, registra-se que o Aviso de Convocação para Abertura do Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, das Licitantes Habilitadas **CONSÓRCIO PARQUE GUARARAPES** formado pelas empresas **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA** (empresa Líder) e **KF ENGENHARIA LTDA; PETROPUMP SERVIÇOS LTDA; ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; ÔNIX SERVIÇOS LTDA e PRT IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA** ocorreu no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – **DOERJ** em 24 de janeiro de 2024 (index. 67411533), inserido no Portal da Transparência da SEIOP e enviado e-mail’s aos citados Licitantes Habilitados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

comunicando sobre a Sessão (index. 67422950; 67422202; 67422272; 67423073; e 67422343). A Comissão Permanente de Licitação registra a presença das Licitantes: **(1) CONSÓRCIO PARQUE GUARARAPES** formado pelas empresas CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA (empresa Líder) inscrita no CNPJ n.º 22.476.982/0001-25 e KF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.416.658/0001-60, sendo o Consórcio representado legalmente pelo Sr. Marcelo José Dias Alfena, portador do CPF n.º 001.263.697-55; **(2) PETROPUMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.216.591/0001-71, representada legalmente pelo Sr. Sérgio Luiz do Carmo Conceição, portador do CPF n.º 570.417.847-20; **(3) ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.638.457/0001-14, representada legalmente pelo Sr. Ricardo Silva Tavares, portador do CPF n.º 082.543.867-57; e **(4) PRT IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 44.043.226/0001-45, representada legalmente pelo Sr. Marlon Rodrigues Mariano de Sá, portador do CPF n.º 021.487.797-37. A Comissão Permanente de Licitação registra que a Licitante **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.314.057/0001-53, não se fez representada legalmente. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação demonstrou aos Representantes dos Licitantes presentes os invólucros lacrados “Envelope B – Proposta de Preços” e após, passou a abertura dos mesmos e a consequente leitura dos preços ofertados: **CONSÓRCIO PARQUE GUARARAPES**, ofertando em sua proposta (130 páginas) o valor de **R\$ 29.579.836,89** (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos); **PETROPUMP SERVIÇOS LTDA**, ofertando em sua proposta (159 páginas) o valor de **R\$ 27.739.392,32** (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, ofertando em sua proposta (181 páginas) o valor de **R\$ 30.154.197,02** (trinta milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos) estando parte da proposta ausente de numeração de páginas, o representante legal procedeu com a devida numeração e rubrica; **PRT IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, ofertando em sua proposta (87 páginas) o valor de **R\$ 28.899.134,07** (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos); e **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, ofertando em sua proposta (164 páginas) o valor de **R\$ 30.814.051,58** (trinta milhões, oitocentos e quatorze mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), estando a primeira folha da proposta ausente de numeração de página, sendo em ordem sequencial a próxima página de número 2 e por não estar representada legalmente, o membro da Comissão numerou a primeira página. Registra-se que as mídias digitais constam das propostas de todos os invólucros dos Licitantes. A Comissão Permanente de Licitação constatou que a Licitante **PETROPUMP SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta com o menor preço global. A Comissão Permanente de Licitação, registra que as propostas de preços foram examinadas pelos representantes presentes e devidamente credenciados, que rubricaram, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, na seguinte ordem de licitantes: **CONSÓRCIO PARQUE GUARARAPES** que rubrica **PETROPUMP SERVIÇOS LTDA**; **PETROPUMP SERVIÇOS LTDA** que rubrica **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**; **ÔNIX SERVIÇOS LTDA** que rubrica **PRT IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA**; e **PRT IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA** que rubrica **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** e o **CONSÓRCIO PARQUE GUARARAPES**. A Comissão Permanente de Licitação consigna, que devido ao extenso

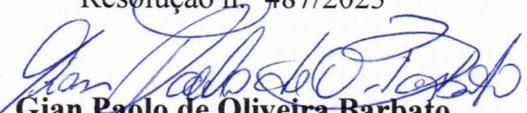


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

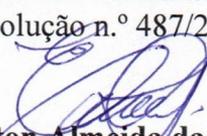
conteúdo das propostas de preços, sendo necessária uma análise acurada, a presente Sessão fica suspensa às 14h:12min, e o resultado da análise será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a decisão inserida no processo SEI 170026/001837/2022, de acesso público. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitantes credenciados presentes.


Ney Silva Lannes

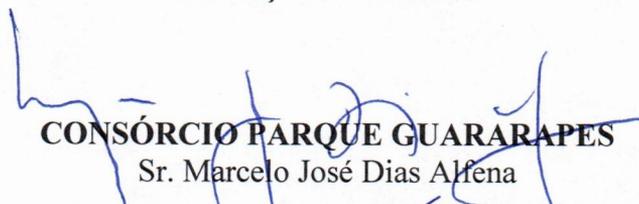
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Resolução n.º 487/2023

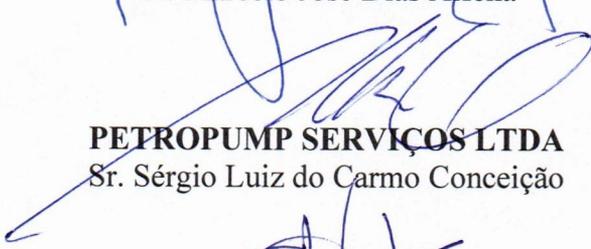

Gian Paolo de Oliveira Barbato

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Resolução n.º 487/2023

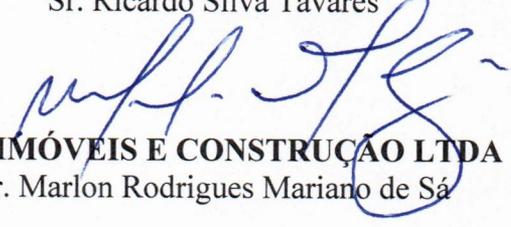

Everton Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Resolução n.º 487/2023


CONSÓRCIO PARQUE GUARARAPES
Sr. Marcelo José Dias Alfena


PETROPUMP SERVIÇOS LTDA
Sr. Sérgio Luiz do Carmo Conceição


ÔNIX SERVIÇOS LTDA
Sr. Ricardo Silva Tavares


PRT IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Marlon Rodrigues Mariano de Sá